

PLANO DE ENSINO DA DISCIPLINA DIR 138
PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2024 – TURMA 2

1. DISCIPLINA: DIR 138 – DIREITO E LEGISLAÇÃO DA ENGENHARIA

2. PROFESSOR-COORDENADOR: BERNARDO PIMENTEL SOUZA

3. HORÁRIOS E SALAS DAS AULAS:

Segunda-feira, às 16:00, na sala 109 do PVB, e quinta-feira às 14:00 horas, na sala 109 do PVB.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Noções de Direito. Fontes do Direito. Teoria Geral do Estado. O Estado brasileiro. Direito Constitucional. Direito Administrativo. Direito Tributário. Direito Penal. Direito Civil. Responsabilidade Civil. Direito Empresarial. Direito do Consumidor. Direito Processual Civil. Lei Federal n. 5.194, de 1966.

5. OBJETIVOS DA DISCIPLINA:

5.1. OBJETIVOS GERAIS: estimular o pensamento reflexivo, desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive, conferir aos universitários instrumentos que possibilitem a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade, nos termos do artigo 43 da Lei Federal n. 9.394, de 1996.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS: outorgar os universitários formações cívico-cidadã e jurídico-profissional, para que possam compreender o Estado, especialmente o Estado brasileiro, os institutos jurídicos que ensejam o exercício da cidadania, como a iniciativa popular e a ação popular, bem assim os principais institutos jurídicos necessários ao exercício profissional de nível superior, como as leis e o processo legislativo de regência das profissões, com a análise específica da Lei Federal n. 5.194, de 1966.

6. METODOLOGIAS DE ENSINO E RECURSOS DIDÁTICOS ADICIONAIS:

A propósito das metodologias de ensino, serão disponibilizadas obras jurídicas de domínio público na **página eletrônica do Departamento de Direito** (<http://www.dpd.ufv.br/>), no item **Graduação**, no subitem **Planos de Ensino**, no campo destinado à **disciplina DIR 138** (https://www.dpd.ufv.br/?page_id=7169), para fins de leituras prévias pelos discentes, apresentações, discussões e esclarecimento de dúvidas em sala de aula, com exposições do conteúdo pelo professor.

7. FREQUÊNCIA:

7.1. Em respeito ao disposto no **artigo 89, inciso II, da Resolução n. 06, de 2018**, aprovada no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Viçosa – CEPE, **a aprovação na disciplina depende do comparecimento em percentual igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas no semestre letivo, com a consequente reprovação de discentes com mais de 15 (quinze) faltas ao longo do semestre letivo, nos seguintes termos:**

“Art. 89 - Será considerado reprovado na disciplina o estudante que:

I - obtiver, após a realização do exame final, nota final inferior a 60 (sessenta);

II - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas teóricas ministradas;

III - comparecer a menos de 75% (setenta e cinco por cento) das horas-aulas práticas ministradas.” (sem os destaques no original).

7.2. A frequência na disciplina será aferida à vista dos **Trabalhos Acadêmicos (TRA) realizados e apresentados em sala pelos discentes, tendo em conta a proporcionalidade estabelecida na Tabela do Anexo** deste Plano de Ensino.

A ausência da apresentação de Trabalho Acadêmico (TRA) será computada como falta, tendo em conta a proporcionalidade que consta da Tabela do Anexo deste Plano de Ensino.

Os Trabalhos Acadêmicos (TRA) serão disponibilizados por meio de **mensagens eletrônicas coletivas enviadas pelo sistema Sapiens**, sempre com a **indicação do objeto da atividade acadêmica e da data da entrega.**

8. AVALIAÇÕES:

8.1. Serão distribuídos **100 (cem) pontos na disciplina, com a adoção da média aritmética das 3 (três) Provas Regulares (PR1, PR2 e PR3), cada uma com o valor de 100 (cem) pontos, com 10 (dez) questões de múltipla escolha em cada uma das provas, sobre todo o conteúdo disponibilizado pelo professor até a aula anterior à data de cada prova.**

8.2. A Primeira Prova Regular (PR1) ocorrerá no dia **02/05/2024, quinta-feira, no horário regular da aula, no local indicado pelo Diretor do Registro Escolar** (https://www.res.ufv.br/?page_id=903)

A entrega da correção e a concessão de vista ocorrerão no início da aula subsequente.

8.3. A Segunda Prova Regular (PR2) ocorrerá no dia **03/06/2024, segunda-feira, no horário regular da aula, no local indicado pelo Diretor do Registro Escolar** (https://www.res.ufv.br/?page_id=903)

A entrega da correção e a concessão de vista ocorrerão no início da aula subsequente.

8.4. A Terceira Prova Regular (PR3) ocorrerá no dia **20/06/2024, quinta-feira, no horário regular da aula, no local indicado pelo Diretor do Registro Escolar** (https://www.res.ufv.br/?page_id=903)

A entrega da correção e a concessão de vista ocorrerão no início da aula subsequente.

8.5. A prova de SEGUNDA CHAMADA ocorrerá no dia 27/06/2023, quinta-feira, NA PRÓPRIA SALA DE AULA E NO HORÁRIO REGULAR DA AULA.

A prova de SEGUNDA CHAMADA é destinada APENAS aos DISCENTES AUSENTES, vale dizer, discentes que DEIXARAM DE PARTICIPAR DE ALGUMA DAS PROVAS REGULARES.

SOMENTE SERÁ POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROVA DE SEGUNDA CHAMADA INDEPENDENTE DE ATESTADO OU MOTIVAÇÃO REGIMENTAL PARA A AUSÊNCIA DE UMA PROVA REGULAR.

A prova de segunda chamada terá o mesmo valor (100 pontos) e o mesmo formato (10 questões de múltipla escolha) das provas regulares.

A entrega da correção e a concessão de vista ocorrerão logo após o término do horário de aplicação da prova de segunda chamada.

8.6. O Exame Final (EF), em favor de todos discentes com notas entre 40 e 59 pontos, ocorrerá na data e no local indicados pelo Diretor do Registro Escolar (https://www.res.ufv.br/?page_id=903)

8.7. As provas regulares, a prova de segunda chamada e o exame final serão INDIVIDUAIS e SEM CONSULTA alguma.

Na eventualidade de movimentos pendulares excessivos ou de olhares difusos atípicos durante as provas, será atribuída nova 0 (zero), sem prejuízo da formulação de instauração de procedimento administrativo-disciplinar ao Pró-Reitor de Ensino.

8.8. As provas regulares, a prova de segunda chamada e o exame final conterão 10 questões de múltipla escolha sobre TODO O CONTEÚDO PROGRAMÁTICO LECIONADO ATÉ A ÚLTIMA AULA ANTERIOR, inclusive, SEMPRE DE FORMA CUMULATIVA.

8.9. Na eventualidade de conflito de data e de horário com avaliações ou atividades acadêmicas de outras disciplinas, prevalecerão as datas e os horários das provas desta disciplina, porquanto serão realizadas nos dias e nos horários regulares das aulas da disciplina, com a consequente incidência do § 8º do artigo 85 da Resolução do Regime Didático de Graduação:

“§ 8º - As avaliações serão, preferencialmente, aplicadas no horário de aulas”.

8.10. As provas regulares, a prova de segunda chamada e o exame final deverão ser realizados na turma constante da matrícula do discente. Serão desconsideradas as realizadas em turma diversa da matriculada.

8.11. Para cada questão de múltipla escolha só haverá uma alternativa correta, a ser indicada pelo discente no gabarito, com a utilização de CANETA de qualquer cor.

8.12. Serão DESCONSIDERADAS as respostas a lápis, com rasura no gabarito, sem resposta no gabarito e as que contiverem duas ou mais alternativas apontadas no gabarito.

8.13. Serão DESCONSIDERADAS as provas SEM INDICAÇÃO DO NOME OU DA MATRÍCULA DO DISCENTE.

8.14. A COMPREENSÃO E A INTERPRETAÇÃO DOS TEXTOS DAS QUESTÕES INTEGRAM AS AVALIAÇÕES.

8.15. Em caso de AUSÊNCIA ou de ATRASO SUPERIOR a 15 minutos após o horário de início das aulas destinadas às avaliações, será lançada nota 0 (zero) no sistema *Sapiens*.

8.16. NÃO HÁ PREVISÃO DE “PROVA SUBSTITUTIVA” DE PROVA REGULAR; HÁ APENAS A CONCESSÃO DE UMA OPORTUNIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PROVA DE SEGUNDA CHAMADA PARA AUSENTES A QUALQUER UMA DAS PROVAS REGULARES.

8.17. Ao final do semestre letivo, serão somadas as notas alcançadas pelos discentes nos trabalhos acadêmicos, provas regulares e de segunda chamada, quando for o caso. Serão aprovados diretamente os discentes com notas finais iguais ou superiores a 60 pontos. Os discentes com notas finais **entre 40 e 59 pontos, inclusive**, têm direito à realização de exame final, nos termos e na forma da Resolução n. 06, de 2018. Já os discentes com notas **inferiores a 40 serão reprovados diretamente**, sem oportunidade de realização de exame final, conforme o disposto na referida resolução.

9. DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO DISCENTE INDIVIDUAL: todas as **segundas, terças, quartas e quintas que forem dias úteis, das 18:30 às 21:30, na sala virtual meet.google.com/kfq-votg-udd, mediante prévia solicitação de reserva de horário para atendimento.**

10. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO COM O PROFESSOR DA DISCIPLINA: bernardopimentel@ufv.br

11. BIBLIOGRAFIA:

BRAGA, Pedro. Manual de Direito para Engenheiros e Arquitetos. 2ª edição revista e atualizada., Brasília, Senado Federal, 2008, disponível gratuitamente no endereço eletrônico oficial do Senado Federal <https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/176086/000176086.pdf?sequence=11>, também disponível na página eletrônica do Departamento de Direito (www.dpd.ufv.br).

MAGALHÃES, Camila Instituições de Direito Público e Privado. Salvador: UFBA, Faculdade de Ciências Contábeis, Superintendência de Educação a Distância. 2017

https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/24418/1/eBook_Instituicoes_do_Direito_Publico_e_Privado-Ciencias_Contabeis_UFBA.pdf

PAULA FILHO, Afrânio Faustino de; e LEE, Ana Lúcia Carrilo de Paula. Instituições de Direito Público e Privado. Volume 1, Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, 2009, disponível gratuitamente no endereço eletrônico oficial da Fundação CECIERJ (<http://teca.cecierj.edu.br/>), também disponível na página eletrônica do Departamento de Direito (www.dpd.ufv.br).

PAULA FILHO, Afrânio Faustino de; LEE, Ana Lúcia Carrilo de Paula; e VALADÃO, Valdo Bretas. Instituições de Direito Público e Privado. Volume 2, Rio de Janeiro, Fundação CECIERJ, 2009, disponível gratuitamente no endereço eletrônico oficial da Fundação CECIERJ (<http://teca.cecierj.edu.br/>), também disponível na página eletrônica do Departamento de Direito (www.dpd.ufv.br).

ANEXO

A TABELA ABAIXO APRESENTA A RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE TRABALHOS ENTREGUES E AS FALTAS NA DISCIPLINA PELO NÃO CUMPRIMENTO DA EXIGÊNCIA.

RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE TRABALHOS (TRA) ENTREGUES E O NÚMERO DE FALTAS QUE SERÃO LANÇADAS NA DISCIPLINA

Número de Trabalhos (TRA) Entregues	Número de Faltas
30	0
29	1
28	2
27	3
26	4
25	5
24	6
23	7
22	8
21	9
20	10
19	11
18	12
17	13
16	14
15	15
14	16
13	17
12	18
11	19
10	20
09	21
08	22
07	23
06	24
05	25
04	26
03	27
02	28
01	29
00	30